

Lei nº 245/81.

"Aprova Decreto Executivo".

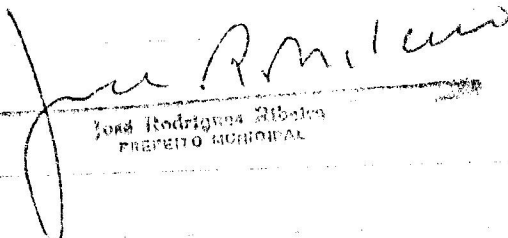
A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado para todos os efeitos o Decreto Executivo de nº 157/81, datado de 30 de abril de 1.981 (mil, novecentos e oitenta e um (1981)), que promoveu os parâmetros dos Impostos: IPTU (Imposto predial e territorial urbano) e taxa de licença para localização e do ISS (Imposto sobre serviços), relativos ao presente exercício de mil, novecentos e oitenta e um. (1981).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de mil, novecentos e oitenta e um (1981) para atender os dispositivos do Art. 1º, desta lei.

Art. 3º. Revogam-se os dispositivos em contrário, ficando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de mil, novecentos e oitenta e um. (1981).


José Rodrigues Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de mil, novecentos e oitenta e um. (1981).

